



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 051/05, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais ), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

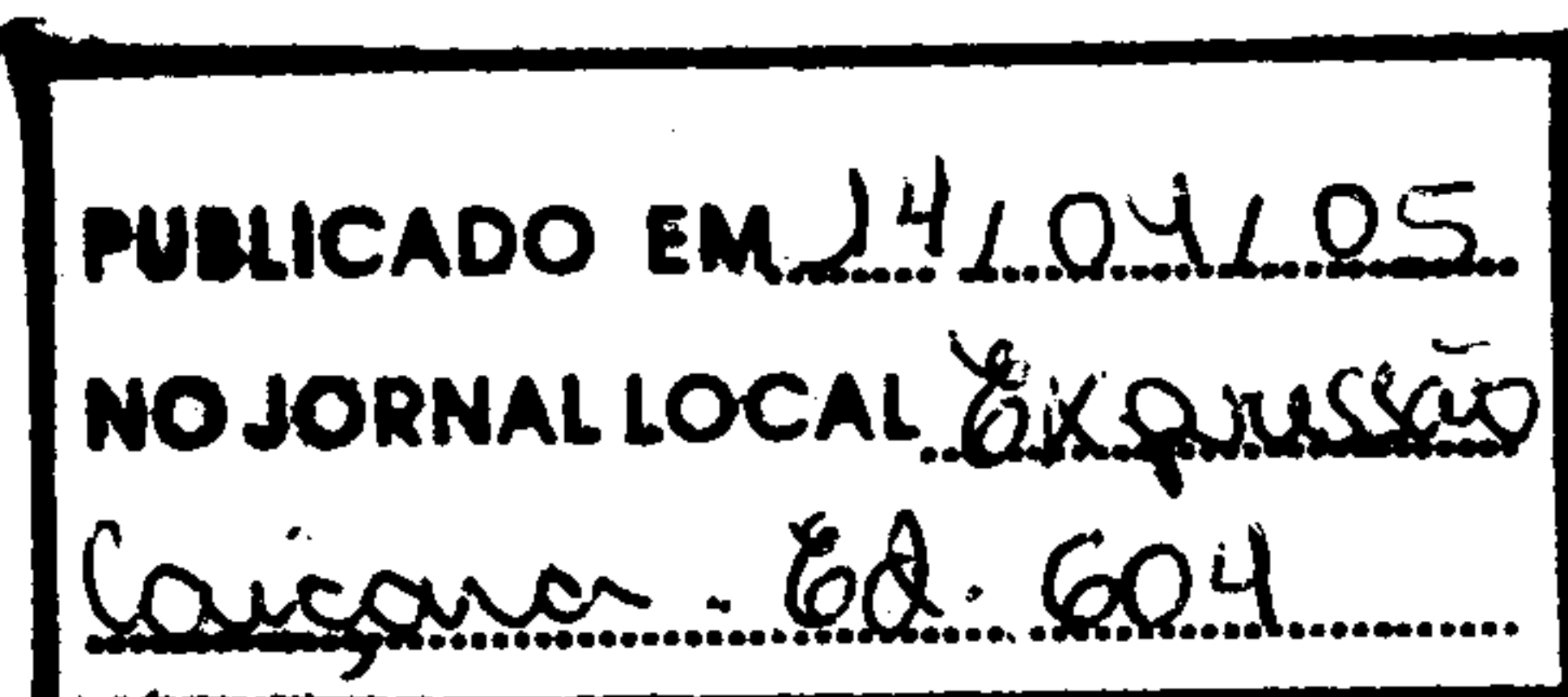
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 141 Material de Consumo	.....	50.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.30.00 - 206 Material de Consumo	.....	70.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2004, no montante de R\$ 120.000,00.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de março de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



Decreto 051/05

Caraguatatuba, 31 de março de 2005.

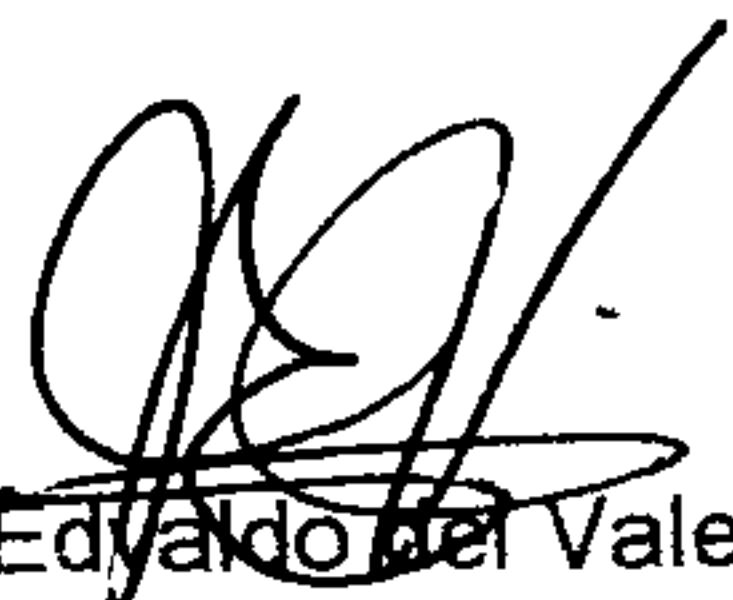
Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 141		
Material de Consumo	.....	50.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.30.00 - 206		
Material de Consumo	.....	70.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>120.000,00</b>

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2004 (ART. 43 § 1º, I)**

Superávit financeiro apirado em Balanço do Exercício de 2004 de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64	.....	120.000,00
---	-------	------------

  
José Edvaldo Del Vale  
Ordenador de Despesas

